Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.758 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.373	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**16600000**	**R$ 50.000,00**
10.02.08.243.0003.2.369	**3.3.90.14.00.00.00**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**15000000**	**R$ 2.000,00**
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 52.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.1.043	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**15000000**	**R$ 2.000,00**
10.01.08.245.0003.2.459	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**16600000**	**R$ 50.000,00**
			TOTAL DA REDUÇÃO:	**R$ 52.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 6 de março de 2025.

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças